



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EDITAL

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO LEI MUNICIPAL
Nº 303/2010 - 31 DE MAIO DE 2021**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 303/2010

RUA: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, s/n. CENTRO –
BARAÚNA/PB

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARAÚNA no uso de suas atribuições legais, previstas pela Constituição Federal Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que “dispõe sobre Estatuto do Idoso” e da Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994 que “dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº 303/2010 de 30 de Março de 2010, através da Secretária Municipal de Assistência Social, CONVOCA as Entidades ou organizações do setor, todas no âmbito do município para participarem da reunião para indicação e posse dos novos Conselheiros municipais representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por igual período, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DA INSCRIÇÃO

As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão manifestar interesse em pleitear vaga no Conselho Municipal do Idoso, no referido endereço Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua José Mendes de Araújo, nº 163 – Centro de 9 às 12h de 31/05/2021 até o dia 02/06/2021, ou encaminhar para o e-mail cmi_paraiba@hotmail.com

Conforme Lei Municipal do Conselho Municipal do Idoso, poderão se inscrever:

2. DAS VAGAS

O Conselho Municipal do Idoso será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplente, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Ação Social
- b) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
- c) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação

II – 03 (três) representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido na defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município de Baraúna, a saber:

- a) 01 (um) representante de uma instituição de longa permanência
- b) 01 (um) representante de grupos de convivência;
- c) 01 (um) representante dos usuários de serviço de assistência ao idoso.

3. DA COMPOSIÇÃO

A estrutura do Conselho Municipal do Idoso será composta por um Secretariado Executivo, Integrado pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, todos escolhidos em processo eletivo.

4. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMI e será realizado através de vídeo conferência no dia 02 de junho de 2021, às 9h30.

A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

- Coordenar o Fórum de Eleição;
- Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada organização da sociedade civil, conforme a Lei nº 303/2010 do município de Baraúna. O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil. Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI. Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto. A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMI no biênio 2021/2023, sendo o resultado por ordem de maior votação. As 04 mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

5. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE

A proclamação dos eleitos para gestão do CMI 2021/2023 será realizada pela Secretária de Assistência Social Municipal, devendo ocorrer logo após o término da eleição.

ROSÂNGELA DE LIMA CRUZ RODRIGUES

Vice-Presidente do Conselho do Idoso

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210531120428 - **Data/Hora Publicação:** 31/05/2021 12:12:58



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

Presidente

**PORTARIA Nº010/2021 - DECRETA LUTO OFICIAL DE
TRÊS (03) DIAS NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO
FALECIMENTO DO EX-VEREADOR EDGLEY
FARIAS DE OLIVEIRA**

Publicada e Autorizada por: MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Código da Matéria: 20210531104259 - Data/Hora Publicação: 31/05/2021 10:46:04

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

CONSIDERANDO os laços institucionais, na condição de Ex-Verador deste Poder Legislativo de Municipal de Baraúna/PB, pessoais, familiares e sociais com esta municipalidade do Sr. EDGLEY FARIAS DE OLIVEIRA, popularmente conhecido por “ EDGLEY DE BRANCA MARTINS”;

CONSIDERANDO ainda, o profundo sentimento da comunidade Baraunense com seu falecimento, solidariedade e condolências a seus familiares;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr EDGLEY FARIAS DE OLIVEIRA, popularmente conhecido por “EDGLEY DE BRANCA MARTINS”, na condição de Ex-Vereado, rocorrido ontem, dia 30 do corrente mês e ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a parir do dia 30/05/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 30 de maio de 2021.

Antônio Lunguinho de Almeida